



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 431

Alcinópolis, terça-feira, 22 de setembro de 2020.

15 páginas

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente.....	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo.....	02
Decreto.....	02
Resolução.....	11
Atos de Licitação.....	12
Extrato do Termo Aditivo.....	13
Republica-se Por Incorreção.....	14
Decreto.....	14

PODER EXECUTIVO

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 00077 DE 3 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 467/2019.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, um crédito adicional no valor de R\$ 2.356.517,05 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e dezessete reais e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000011		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	72.000,00
20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000016		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.500,00
40101	-	27.812.0118.1005 - Ficha: 000054		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	35.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000066		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000080		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.500,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000106		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.500,00
40101	-	27.812.0118.2016 - Ficha: 000112		
339030	-	Material de Consumo	R\$	8.000,00
40101	-	27.812.0118.2016 - Ficha: 000115		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
40101	-	12.361.0108.2020 - Ficha: 000118		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	46.000,00
40101	-	12.365.0308.2059 - Ficha: 000120		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	35.000,00
70101	-	15.451.0117.1021 - Ficha: 000137		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	658.385,00
70101	-	15.451.0117.1021 - Ficha: 000140		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	46.000,00
70101	-	15.451.0117.1025 - Ficha: 000143		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	65.000,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000160		
339030	-	Material de Consumo	R\$	83.900,00

70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000163		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	56.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000172		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000175		
339030	-	Material de Consumo	R\$	13.000,00
80101	-	20.601.0114.1035 - Ficha: 000182		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	68.500,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000188		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
80101	-	20.602.0114.2050 - Ficha: 000194		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	50.000,00
80101	-	20.601.0125.2097 - Ficha: 000198		
339030	-	Material de Consumo	R\$	6.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000205		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	700,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000208		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.500,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000211		
339035	-	Serviços de Consultoria	R\$	85.700,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000213		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
40103	-	13.392.0109.2099 - Ficha: 000267		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000308		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000316		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	11.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000321		
339030	-	Material de Consumo	R\$	40.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000323		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000326		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000344		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000348		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000357		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	55.000,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000366		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	5.000,00

50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000388		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	26.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000397		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	9.600,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000413		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000431		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.800,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000433		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000435		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000448		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	440,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000472		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000497		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000513		
339030	-	Material de Consumo	R\$	340,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000516		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.500,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000521		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00
80102	-	18.541.0113.1033 - Ficha: 000578		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000627		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	3.000,00
40101	-	12.365.0308.2059 - Ficha: 000645		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
60104	-	08.243.1604.1019 - Ficha: 000657		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000669		
339030	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000670		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000672		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000686		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
30101	-	02.062.0103.2004 - Ficha: 000687		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	55.900,00

50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000691		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
60102	-	08.244.1613.2039 - Ficha: 000703		
339030	-	Material de Consumo	R\$	7.000,00
40101	-	12.365.0308.2059 - Ficha: 000713		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	57.000,00
70101	-	26.782.0117.1029 - Ficha: 000718		
449061	-	Aquisição de Imóveis	R\$	28.380,00
80101	-	20.601.0114.1035 - Ficha: 000719		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	477.500,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000720		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000721		
339091	-	Sentenças Judiciais	R\$	39.672,05
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	2.356.517,05

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000011		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000012		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000015		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	7.000,00
20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000020		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
20101	-	04.122.0124.2096 - Ficha: 000024		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
30101	-	02.062.0103.2004 - Ficha: 000030		
339035	-	Serviços de Consultoria	R\$	78.000,00
40101	-	12.365.0308.1059 - Ficha: 000055		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
40101	-	12.306.0108.2005 - Ficha: 000058		
339030	-	Material de Consumo	R\$	22.500,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000064		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	5.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000065		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000070		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.500,00

40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000071		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000072		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000074		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	5.000,00
40101	-	12.364.0208.2012 - Ficha: 000085		
339018	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	12.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000087		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000088		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	8.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000089		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	16.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000091		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	38.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000094		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	4.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000095		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000097		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.500,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000100		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000101		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000104		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.700,00
40101	-	27.812.0118.2016 - Ficha: 000108		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
40101	-	27.812.0118.2016 - Ficha: 000110		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
40101	-	12.306.0308.2061 - Ficha: 000121		
339030	-	Material de Consumo	R\$	12.500,00
60101	-	08.244.1607.2040 - Ficha: 000128		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
60101	-	08.306.1607.2041 - Ficha: 000129		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	13.000,00
60101	-	08.243.1605.2044 - Ficha: 000130		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
60101	-	08.243.1605.2044 - Ficha: 000133		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00

60101	-	08.243.1605.2044 - Ficha: 000134		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
70101	-	15.451.0117.1021 - Ficha: 000140		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	46.000,00
70101	-	04.122.0105.1022 - Ficha: 000141		
339030	-	Material de Consumo	R\$	9.000,00
70101	-	15.451.0117.1025 - Ficha: 000144		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	46.000,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000157		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
70101	-	26.782.0117.1031 - Ficha: 000169		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000174		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	3.000,00
70101	-	15.452.0210.2047 - Ficha: 000180		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000183		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	16.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000184		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000185		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	23.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000187		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	5.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000190		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
90101	-	28.846.0104.2056 - Ficha: 000201		
339047	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	700,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000204		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000207		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	3.000,00
40103	-	13.122.0109.2098 - Ficha: 000256		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	500,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000283		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000300		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000356		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000394		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

319011	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000412		
	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.600,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000417		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000419		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	6.000,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000426		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000450		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	40,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000467		
339030	-	Material de Consumo	R\$	340,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000468		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.500,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000469		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	16.900,00
60102	-	08.244.1610.2043 - Ficha: 000477		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	12.000,00
60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000493		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
80102	-	18.541.0113.1033 - Ficha: 000580		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000605		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000619		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
80101	-	20.602.0114.1068 - Ficha: 000648		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	45.000,00
80101	-	20.602.0114.1068 - Ficha: 000649		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
80101	-	20.602.0114.1068 - Ficha: 000650		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	227.500,00
80101	-	20.602.0114.1068 - Ficha: 000651		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	250.000,00
60104	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000658		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000669		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
30101	-	02.062.0103.2004 - Ficha: 000687		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	31.150,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 1.309.930,00
TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	R\$ 1.046.587,05
TOTAL.....	R\$ 2.536.517,05

Art. 3.º) - Os recursos disponíveis ao crédito aberto, para ocorrer às suplementações do artigo 1º deste decreto, no valor de **R\$ 1.046.587,05** (um milhão quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) são provenientes de superávit financeiro, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 3 de agosto de 2020

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS em 3 de agosto de 2020.

Laéryk Vieira Rodrigues
Sec Mun. Adm, Planej e Finanças

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0077/2020

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 467 de 04 de dezembro de 2019 (LOA), passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais de Suplementares de dotação por anulação e por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), e em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando o Parágrafo Único, Inciso II do artigo 6º (sexto) que fica autorizado abertura de crédito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei 4.320/64, até cento do valor verificado.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações e de Superávit Financeiro.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementação e anulação) de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.309.930,00 (um milhão trezentos e nove mil novecentos e trinta reais) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 1.193.050,00 (um milhão cento e noventa e três reais e cinquenta reais) e as anulações das dotações no valor dentro da mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 33.780,00 (trinta e três mil setecentos e oitenta reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis o remanejamento de abertura de créditos suplementares adicionais dotações no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora e;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Alcinópolis o remanejamento de abertura de créditos suplementares adicionais dotações no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora.

Considerando que no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alcinópolis apresentou um superávit financeiro em 2019 no valor total de R\$ 7.604.489,01 (sete milhões seiscentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo) e no Balanço Patrimonial Individual da Prefeitura Municipal de Alcinópolis apresenta um superávit financeiro de R\$ 4.214.646,65 (quatro milhões duzentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) de recursos ordinários;

Considerando o Balanço Patrimonial Individual do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis apresentou superávit financeiro em 2019 no valor de R\$ 1.804.797,80 (um milhão oitocentos e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) e dentro desse montante consta a fonte 14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal e;

Diante a essas exposições realizo abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro.

ro no valor de R\$ 1.046.587,05 (um milhão quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alcinópolis, na fonte 00 – Recursos Ordinários o valor de R\$ 846.587,05 (oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) e;
- Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis, na fonte 14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Alcinópolis – MS, 03 de agosto de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 00085 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 467/2019 e 475/2020.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, na Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS um crédito adicional no valor de R\$ 78.395,00 (setenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

50102	-	10.301.0301.2084 - Ficha: 000704		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	78.395,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	78.395,00

Art. 2.º) - Os recursos disponíveis ao crédito aberto, para ocorrer às suplementações do artigo 1º deste decreto, no valor de **R\$ 78.395,00** (setenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais) são provenientes de Créditos Extraordinários, conforme determina o artigo 44 da Lei 4.320/64.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 13 de agosto de 2020

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS em 13 de agosto de 2020.

Laéryk Vieira Rodrigues
Sec Mun. Adm, Planej e Finanças

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0085/2020

Considerando o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 467 de 10 de dezembro de 2019 (LOA) e Lei 475 de 04 de maio de 2020, passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por Crédito Extraordinário.

Considerando o disposto no artigo 6º, e em especial ao inciso I, da LOA existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando que em razão das despesas serem imprevisíveis, por isso, não constar sua previsão na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 475 de 04 de maio de 2020.

Diante das exposições, realizo abertura do crédito suplementar adicional por crédito extraordinário na seguinte Unidade Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis** no valor de R\$ 78.395,00 (setenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais) para enfrentamento da COVID-19.

Alcinópolis – MS, 13 de agosto de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 095/2020**- DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

“Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos na Dívida Ativa do Município de Alcinópolis-MS e dá outras providências”.

O prefeito municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto do artigo 50 inciso V e do artigo 88 da Lei Complementar Municipal n. 43 de 24 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Código Tributário do Município;

Considerando por fim o pedido dos contribuinte quanto à prescrição da dívida ativa e o parecer jurídico da procuradoria geral do município.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica cancelado o débito inscrito na dívida ativa com valor corrigido e atualizado no valor de R\$ 4.795,28 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), relativos ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, cujas razões foram descritas acima, do seguinte contribuinte:

- Inscrição Imobiliária 01.01.050.0001.001 do Proprietário (a): GEREMIAS VENÂNCIO NETO relativos aos exercícios de 2004 a 2008.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis, 21 de setembro de 2020.

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 23/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Alcinópolis/MS, no uso de suas atribuições legais, conforme a reunião ordinária realizada em 21 de setembro de 2020, Ata nº 22/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Deliberação do Recursos Emergenciais COVID-19 SUAS MS LC 173/2020 no valor de R\$ 70.000,00 destinado para as Ações de Combater COVID-19 no Município de Alcinópolis/MS

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis/MS, 21 de Setembro de 2020.

Iraci Soares dos Santos
Presidente CMAS

ATOS DE LICITAÇÃO

Alcinópolis, 11 de setembro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal 091/2020 de 08 de setembro de 2020, para aquisição de EPI's para combate aos incêndios, em caráter de urgência, conforme especificação no Termo de Referência constante nesse processo, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no valor de **R\$ 15.484,40 (quinze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

A presente Dispensa tem validade de 01 (um) mês.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2020.

CONTRATADA: SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.459.431/0001-98

VALOR: R\$ 10.751,40 (dez mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

CONTRATADA: NUTRIBEM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ: 02.987.556/0007-34

VALOR: R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais)

CONTRATADA: MADEIREIRA COSTA RICA LTDA

CNPJ: 00.924.456/001-48

VALOR: R\$ 1.413,00 (um mil quatrocentos e treze reais)

BRUNA BARBOSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo

RESULTADO DO PREGÃO 032/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 159/2020.

EMPRESAS VENCEDORAS:

DIAGNÓSTICA LTDA

CNPJ: 00.970.175/0001-21, no valor de **R\$ 67.206,00** (sessenta e sete mil duzentos e seis reais).

DECOM – COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.726.881/0001-34, no valor de **R\$ 45.613,20** (quarenta e cinco mil seiscentos e treze reais e vinte centavos).

MS SAUDE DIST. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 24.595.488/0001-05, no valor de **R\$ 60.288,00** (sessenta mil duzentos e oitenta e oito reais).

Objeto: Aquisição de Material de Laboratório.

Alcinópolis - MS, 18 de setembro de 2020.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS, através do Pregoeiro Municipal, senhor Wesley Furtado de Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**A
D
J
U
D
I
C**

A

R, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº 10.520/2002, a proposta das empresas: **DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ: 00.970.175/0001-21, DECOM – COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.726.881/0001-34, MS SAUDE DIST. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 24.595.488/0001-05** no valor total de **R\$ 173.107,20 (cento e setenta e três mil cento e sete reais e vinte centavos)**, declaradas vencedoras do certame licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial 032/2020**, para Aquisição de Material de Laboratório, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Alcinópolis, 18 de setembro de 2020.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL

T E R M O D E H O M O L O G A Ç ã O

PROCESSO 159/2020

PREGÃO PRESENCIAL 032/2020

Objeto: Aquisição de Material de Laboratório.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação conforme termos transcritos, referente ao Processo acima citado, em favor do vencedor, relacionado abaixo, seguindo as condições estipuladas em sua proposta.

Não havendo interposição de recursos, determino ao Departamento de Compras, que de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, comunique ao participante vencedor, certifique o setor de contabilidade.

Após as providências cabíveis, archive se o processo licitatório.

Relação dos Ganhadores Homologados:

DIAGNÓSTICA LTDA

CNPJ: 00.970.175/0001-21, no valor de **R\$ 67.206,00** (sessenta e sete mil duzentos e seis reais).

DECOM – COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.726.881/0001-34, no valor de **R\$ 45.613,20** (quarenta e cinco mil seiscentos e treze reais e vinte centavos).

MS SAUDE DIST. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 24.595.488/0001-05, no valor de **R\$ 60.288,00** (sessenta mil duzentos e oitenta e oito reais).

Alcinópolis-MS, 21 de setembro de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito do Município de Alcinópolis

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e ELIS REGINA SERROU MOTTA DE OLIVEIRA 84654171134

OBJETO: **O REALINHAMENTO DE PREÇOS**, do item descrito na planilha abaixo, qual seja:

ITEM	PRODUTO	VLR (R\$) LICITADO	% REAJUSTE	VLR (R\$) REAJUSTE	VLR (R\$) REAJUSTADO	SALDO DO PRODUTO (QTDDE)	VLR (R\$) REAJUSTADO SOBRE SALDO
1	4111 - MARMITA (MARMITEX)	15,00	13,9500	2,09	17,09	4.745,00	9.928,91

VALOR DO TERMO ADITIVO:	R\$ 9.928,91
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 183.000,00

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO:	R\$ 192.928,91
---	-----------------------

Fundamento

Legal: Atender o disposto no Art. 65, II, "d", § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei nº 8.666/93, justificado e acordado entre as partes, conforme requerimento da Contratada e Notas Fiscais em anexo.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 17.09.2020.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e ELIS REGINA SERROU MOTTA DE OLIVEIRA 84654171134.

Alcinópolis – MS, 17 de setembro de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 104/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS e PAULO BONATTO DE SOUZA

OBJETO:

"A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato Original pelo período de **02 (dois) meses**, compreendido entre **24 de setembro de 2020 a 23 de novembro de 2020**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, através do OF./SEMUDES/N.º 745/20, DE 21 de setembro de 2020."

Fundamento

Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Art. 20 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 033/2011 de 03/05/2011, Lei Municipal nº 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 21.09.2020.

Alcinópolis-MS, 21 de setembro de 2020.

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO

DECRETO Nº 94/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CM-DCA, para o biênio 2020/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, da Lei Municipal nº 093/1999, de 04 de outubro de 1999, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato compreendido no biênio 2020/2021, na forma da legislação

vigente, os integrantes a seguir nominados:

GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
MAREIDE FURQUIM ROCHA - Titular
IRLENE COELHO VICENTE – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:
SIMARIA TAVEIRA LIMA - Titular
LUZINETE ESPERIDIÃO DOS SANTOS – Suplente

Secretaria Mun. de Assistência Social
NILVA APARECIDA DE SOUZA - Titular
ADEMISSON FURTADO DE OLIVEIRA - Suplente

Secretaria Municipal de Adm. Planej. e Finanças:
WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA - Titular
ANA CARLA DA MOTA BRITO – Suplente

NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Romilda Costa Carneiro
ADRIELY ZOTELLI FERREIRA DA SILVA – Titular
MAISE GARCIA BARCELOS – Suplente

Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Alcino Carneiro
DEOLANDA ROSA PIO – Titular
ELIANE TEIXEIRA ROMA FRANÇA – Suplente

Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CLÉLIA MARIA DE SOUSA – Titular
ELAINE CRISTINA MARTINS GARCIA – Suplente

Pastoral da Criança
JÂNIA ELISABETE NARCISO – Titular
ELIANE MORAES DE JESUS - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário, em especial do **Decreto nº 86/2019, de 06 de dezembro de 2019, Decreto nº 67/2020, de 02 de julho de 2020 e Decreto nº 86/2020, de 25 de agosto de 2020.**

Alcinópolis-MS, 18 de setembro de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal